



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - CPL

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023 – CPL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
CARGA AÉREA NO TRECHO APUÍ/MANAUS –
MANAUS/APUÍ.**



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

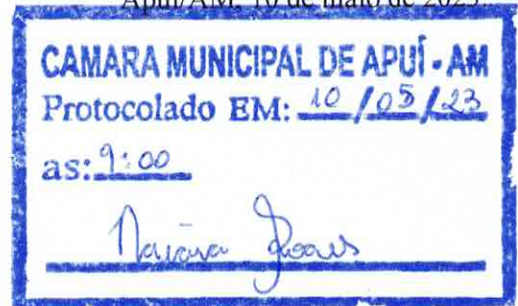


MEMORANDO Nº 054/2023 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 10 de maio de 2023.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM.

Ao Exmo. Senhor
Vereador JONAS NEVES DE CASTRO
Presidente em exercício da Câmara Municipal Apuí/AM.
Neste.



ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA AÉREA

Senhor Presidente,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, constatou-se a necessidade de realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de transporte de carga aérea, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2023, tendo em vista que durante o ano são realizados diversos envios de documentos administrativos, financeiros e parlamentares para a cidade de Manaus/AM, tendo em vista que a contabilidade fica situada na referida cidade, contemplando a quantidade a seguir:

Item	Quant	Unid	Descrição
01	10	SRV	Envio de envelope, até 1.4kg, Trecho Apuí/AM até Manaus/AM
02	10	SRV	Envio de envelope, até 1.4kg, Trecho Manaus/AM até Apuí/AM
03	20	KG	Envio de bagagem, Trecho Apuí/AM até Manaus/AM
04	20	KG	Envio de bagagem, Trecho Manaus/AM até Apuí/AM

Neste sentido consulto Vossa Excelência e solicito autorização para iniciar o procedimento que tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de transporte de carga aérea, o qual irá selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Apuí/AM, dentro dos parâmetros requeridos pela legislação vigente.

No aguardo de vosso despacho favorável, comunico-lhe a existência de programação e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros já fixados no orçamento do exercício de 2023, dotação orçamentária: 33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, para fazer face a referida despesa.

E tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as providências ora justificadas, a qual o caso merece a devida aprovação.

Respeitosamente,

Elivelton Cardozo
Secretário Administrativo
Portaria nº 074/2023
Elivelton Cardozo

Secretário Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DESPACHO N° 056, DE 10 DE MAIO DE 2023.



1. Tendo em vista a solicitação no MEMORANDO N° 054/2023 – SEC/ADM;
2. De acordo.
3. Despacho aos setores competentes para:
 - a) Elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência e posterior Análise para aprovação da Assessoria Jurídica, quanto a legalidade;
 - b) A Tesouraria da Câmara para consulta quanto a programação e disponibilidade financeira;
 - c) Por fim, elaborado o Projeto Básico ou Termo de Referência e aprovado, submeta-se o processo administrativo à Comissão Permanente de Licitação para abertura dos procedimentos legais.
4. CIENTIFIQUE-SE A TODOS.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, 10 de maio de 2023.

Jonas Neves de Castro
Vereador
Vice - Presidente C.M.A

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Apuí/AM.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 057/2023 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 16 de maio de 2023.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM.

Ao Ilmo. Senhor
Delmar de Lima
Tesoureira da Câmara Municipal Apuí/AM.
Neste.



ASSUNTO: **DISPONIBILIDADE DE RECURSOS.**

Senhor Tesoureiro,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, constatou-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus e Manaus/Apuí, no exercício de 2023, visando melhorar o desenvolvimento dos trabalhos administrativos e parlamentares na Câmara Municipal de Apuí/AM.

Neste sentido consulto se há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros no orçamento do exercício de 2023, dotação orçamentária: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, para fazer face a referida despesa que tem como valor global R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Elivelton Cardozo
Secretario Administrativo
Portaria nº 011/2023

Elivelton Cardozo

Secretario Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM.

A

M

Delmar de Lima
Recebido
18/05/2023
07:52



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 006/2023 – SEC. FINANCEIRA.

Apuí/AM, 18 de maio de 2023.

Da Secretaria Financeira da Câmara Municipal de Apuí

Ao Ilmo. Senhor

Elivelton Cardozo

Secretario Administrativo da Câmara Municipal de Apuí-AM

Neste.



Prezado Senhor,

Em resposta ao Memorando nº 057/2023 – SC/ADM, datado em 18 de maio de 2023, expedido por vossa senhoria, informo que há disponibilidade financeira para custear as despesas com aquisição de material de permanente que visa atender as necessidades do Poder Legislativo. Quanto a legalidade, as despesas desta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Delmar de Lima

Secretario Financeiro da Câmara Municipal de Apuí.


Regeli 18/05/2023
Elivelton Cardozo
Secretario Administrativo
F. rtari: 006/2023

**MUNICÍPIO DE APUI**

Av.13 De Novembro,s/n - Pç Dos Tres Poderes - CNPJ:22812960/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
 ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUI

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
2.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.540.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.019.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.019.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.544.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	345.300,00			
1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.010	30.000,00			
2.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			521.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		521.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	180.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	130.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	32.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	160.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.010	5.000,00			246.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			386.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		386.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	186.500,00			
TOTAL						2.927.000,00

Camara Municipal Apuí
 Processo
 Nº 004/23
 FLSnº

[Handwritten signature]

[Handwritten letter H]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 024/2023

Apuí/AM, 10 de maio de 2023.

Ao Ilmo. (a) Senhor (a)
Representante da Empresa
NESTE

Prezado Empresário(A);



Pelo presente solicitamos a cotação de preços para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, relacionada ao fornecimento de serviço de transporte de cargas aéreas, a qual deve possuir capacidade conforme planilha:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor total
001	10	SRV	Envio de envelope, até 1.4kg, Trecho Apuí/AM até Manaus/AM	70,00 700,00
002	10	SRV	Envio de envelope, até 1.4kg, Trecho Manaus/AM até Apuí/AM	70,00 700,00
003	20	KG	Envio de bagagem, Trecho Apuí/AM até Manaus/AM	50,00 1.000,00
004	20	KG	Envio de bagagem, Trecho Manaus/AM até Apuí/AM	50,00 1.000,00
		Total Geral		3.400,00

Certos de contarmos com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovarmos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Elivelton Cardozo
Secretário Administrativo
F. rtaria: 011/2023

Elivelton Cardozo

Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM

Tem interesse em participar: SIM NÃO

Documentação necessária:

- Nota Fiscal
- Dados Bancários
- Certidões Negativas

Vinício Viana Sales
Assinatura e carimbo CNPJ



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PROJETO BÁSICO



IDENTIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA AÉREA

I - DO OBJETO

O objeto da licitação será a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus e Manaus/Apuí, no exercício de 2023.

II - DA NECESSIDADE

Busca-se com este projeto atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2023, tendo em vista que durante o ano são realizados diversos envios de documentos administrativos, financeiros e parlamentares para a cidade de Manaus/AM, levando em consideração que a contabilidade fica situada na referida cidade, bem como tem outros órgãos públicos estaduais e federais que se faz necessários manter contato a qualquer tempo, por tal motivo se faz necessário a contratação de tal serviço.

III - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, QUANTIDADE E PESQUISA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO

Para formação dos preços dos serviços, procedeu-se a pesquisa na empresa **APUI TAXI AEREO S/A**, inscrita no CNPJ nº 01.341.740/0001-54, por meio de Pedido de Cotação junto a empresa local que atua no ramo de Transporte Aéreo de Cargas, da qual constitui-se os valores, conforme planilha:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor total
001	10	SRV Envio de envelope, até 1.4kg, Trecho Apuí/AM até Manaus/AM	R\$ 70,00	R\$ 700,00
002	10	SRV Envio de envelope, até 1.4kg, Trecho Manaus/AM até Apuí/AM	R\$ 70,00	R\$ 700,00
003	20	KG Envio de bagagem, Trecho Apuí/AM até Manaus/AM	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
004	20	KG Envio de bagagem, Trecho Manaus/AM até Apuí/AM	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
		Total Geral		R\$ 3.400,00



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Considerando que há disponibilidade de recurso financeiro e dotação orçamentária própria, conforme especificado neste PROJETO BÁSICO, tendo os valores da praça local, dentro das especificações e quantidades que constam na tabela acima.

IV - DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à custa da dotação financeira orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário conforme especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

V - DA SUSTENTABILIDADE

Considerando que os serviços a serem adquiridos são indispensáveis para o pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Casa Legislativa e com objetivo de dar condições e serenidade aos serviços é que se faz necessários tal contratação.

VI - FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

A forma de seleção dos fornecedores ocorrerá por meio de processo administrativo ou licitatório, observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores;

Em seu Art. 25, parágrafo I e II, trata que é inexigível quando houver inviabilidade de competição:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Neste sentido a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO é uma modalidade disponível neste momento, pois, a inviabilidade de competição está caracterizada, em razão de não haver outras empresas do mesmo ramo no município que atendam às necessidades da Câmara Municipal de Apuí

VII - FORMA DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO:

A forma de aquisição dos serviços, proceder-se-á através de Processo Administrativo que será efetivado mensalmente conforme requisitado e os pagamentos serão efetuados mediante a retirada da mercadoria com requisição expedida pelos ordenadores de despesas deste Poder Legislativo.

Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA está sujeita a juntar o seguinte: Certidões de Regularidade Fiscal; Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais e a Regularidade Relativa à Seguridade Social (INSS), administrado pela Receita Federal, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT), as quais deverão ser apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, que atestará e encaminhará ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

VIII- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2023.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Portanto, essas são as especificações pretendidas neste Projeto Básico com os elementos necessários para subsidiar a execução do procedimento.

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

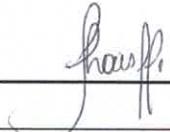
Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Apuí, 18 de maio de 2023.


Elivelton Cardozo
Secretário Administrativo
Portaria nº 011/2023

Secretário Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM

O presente Projeto Básico foi aprovado pela Assessoria Jurídica na forma do Art. 38 parágrafo único, da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

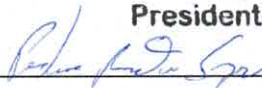
Em: 18 / 05 / 2023


Thais Brunelii Campos
Assessora Jurídico da Presidência
Portaria nº 007/2023

Assessoria Jurídica

DESPACHO: Aprovo as Especificações constantes, do Projeto Básico, na forma da Lei nº. 8.666/93. e suas alterações.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A


Vereador **Pedro Renato Frozzi**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 031/2023 CMA

PORTARIA Nº 031, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM”.

Considerando, os dispositivos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações;

Considerando, ainda que a **PORTARIA Nº 024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**, teve seu prazo encerrado em 31 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e nomear a **Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para exercerem as funções até 31 de dezembro de 2023, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de Processos Licitatórios, em todas as modalidades.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações e Contratos será composta pelos seguintes Membros:

- **VITOR HUGO HISTER LOURENÇO**, cargo Assessor Parlamentar, na função de Presidente;
- **DOUGLAS SANTOS ROCHA**, cargo Assessor de Comunicação e Mídia, na função de Secretário;
- **POLLYANA SANTOS DA CRUZ**, cargo Assessor Parlamentar, na função de Membro;

Art. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Contratos:

- a) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
- b) Elaborar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos em conformidade art. 38, da Lei 8666/93, e suas posteriores alterações;
- c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames licitatórios em tempo hábil;
- d) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
- e) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;
- f) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
- g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;
- h) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;
- i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;
- l) Convocar técnicos especializados ou assessoria jurídica da Câmara Municipal de Apuí/AM, para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomarem decisões, somente emitir pareceres;
- m) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído; e,
- n) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações posteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

VER. PEDRO RENATO FROZZI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Vitor Hugo Hister Lourenço
Código Identificador: TCRRVEL1H

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/04/2023 - Nº 3337. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



Q

H



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 058/2023 – SEC/ADM

Apuí/AM, 18 de maio de 2023.

Da Secretaria Administrativa da Câmara

Ao Ilmo. Senhor

VITOR HUGO HISTER LOURENÇO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí

Neste.

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório



Prezado Senhor,

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito, venho através deste encaminhar o Projeto Básico para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus e Manaus/Apuí, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, no exercício de 2023.

Tendo em vista o Despacho nº 056 de 10 de maio de 2023, encaminho o Processo Administrativo nº 40/2023 e solicito a Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí/AM a atuação e abertura de Procedimento Licitatório, em conformidade com o Art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Sendo o que tínhamos para o momento desejo votos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

Elivelton Cardozo
Secretario Administrativo
Portaria nº 011/2023

Elivelton Cardozo

Secretario Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

Protocolado EM: 18/05/2023

as: 10:14

Marcos da Silva



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



OFÍCIO Nº 024/2023 – CPL

Apuí/AM, 19 de maio de 2023.

À Empresa

APUÍ TÁXI AÉREO S/A

Inscrita no CNPJ sob o nº 01.341.740/0001-54

Localizada na Avenida Santos Dumont Nº 1350 (Aeroporto Internacional Eduardo Gomes), bairro Tarumã, Manaus, Amazonas
Neste.

Assunto: juntada do rol de documentos para atualização de cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí/AM.

Senhor Empresário,

Levando em consideração o Pedido de Cotação de Preços nº 024/2023, devidamente preenchido anteriormente por vossa senhoria, venho, pelo presente, solicitar a juntada do seguinte rol de documentos para a atualização de cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí:

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata
010	Identificação do responsável pela assinatura do contrato.

Solicitamos, ainda, que os documentos solicitados sejam entregues até o dia 24/05/2023, para fins de conclusão do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,

Vitor Hugo Hister Lourenço
Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.341.740/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
APUI TAXI AEREO S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-99 - Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
33.16-3-02 - Manutenção de aeronaves na pista
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV SANTOS DUMONT - (AEROP INT ED GOMES)

NÚMERO
1350

COMPLEMENTO
TPS II

CEP
69.049-970

BAIRRO/DISTRITO
TARUMA

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
apui@uol.com.br

TELEFONE
(092) 6521-170

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **10:12:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Municipal Apuiari
 Processo
 Nº 004/23
 FLSnº _____

A

H

GOVERNO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO 04.108.009-8 C.N.P.J 01.341.740/0001-54 VIA 12

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL APUI TAXI AEREO S/A

NOME FANTASIA |

REGIME Normal CADASTRAMENTO 30/12/1996 EMISSÃO 02/03/2023 VALIDADE 02/03/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO AVE SANTOS DUMONT, NRO 1350, TPS II, TARUMA, MANAUS-AM, CEP69.049.970

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ 5112-9/99 - Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular, desde 17/11/2020. 5120-0/00 (desde 17/11/2020).

OBSERVAÇÃO Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 001677768771626



R

R

Camara Municipal Apui
 Processo Nº 004/23
 FLS nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
CADASTRO MERCANTIL
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
75 311-01

RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA
APUI TAXI AÉREO LTDA

ENDEREÇO
R. 24 DE MARÇO, 220 - S. AND. 31813

ATIVIDADE PRINCIPAL
T-134

RECEBIM
Nº TAB. REG. ATO D
01



S 23 OUT. 2006

19.12.9

ENQUILDRAMENTO	VÁLIDA
CGC OU C	CODIC
OBSERVAÇÕES	
RECADASTRADA	
COMISSÃO DE CADASTRO FISCAL S E M E F	

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 004/23
FLSnº

R

H



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

3

CI (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

13300012293

2054

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: APUI TAXI AEREO S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2290056259

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

MANAUS

Local

3 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.902-5	AMN2290056259	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.042.722-04	DEMÉTRIA ANUNCIÇÃO MARQUES	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

465.892.367-04	GERMANO GABRIEL MARREIROS BAPTISTA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

462.210.779-15	VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

938.468.352-34	VITOR CÉSAR CATUZZO MARMENTINI FILHO	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Camara Municipal Aputi
Processo
Nº 004/23
FLSnº

R H



APUÍ TAXI AÉREO S/A
CAPITAL FECHADO
CNPJ nº 01.341.740/0001-54
NIRE nº 13300012293

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 09h00min, na sede da empresa situada na Av. Santos Dumont, nº 1350, TPS II, Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, Bairro Tarumã, Manaus - AM, CEP 69 049-970, reuniram-se os acionistas da APUÍ TAXI AÉREO S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.341.740/0001-54, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA/AM sob o NIRE nº 13300012293, autorizada pelo Departamento de Aviação Civil para explorar o serviço de transporte aéreo público de passageiros e/ou cargas na modalidade de taxi aéreo através da portaria nº 350/SPL, de 04 de junho de 1996, renovada pela da ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil através da Decisão nº 445, de 20 de outubro de 2021, com sede na Avenida Av. Santos Dumont, nº 1350, TPS II, Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, Bairro Tarumã, Manaus - AM, CEP 69 049-970, representando A TOTALIDADE do capital social conforme se constatou do respectivo livro de presença. Assim reunidos os referidos acionistas, a saber: GERMANO GABRIEL MARREIROS BAPTISTA, português, casado em regime de comunhão total de bens, aeronauta, portador da RG sob nº 595692 SSP-MS e CPF nº 465.892.367-04, natural de Angola/Portugal, nascido em 24/03/1955, residente e domiciliado na Rua Caravelle nº 174, Bairro Tarumã, Manaus- AM, CEP 69.022-280 e VITOR CÉSAR CATUZZO MARMENTINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da RG sob nº 150069 SSP-RO e CPF nº 462.210.779-15, natural de Curitiba/PR., residente e domiciliado na Av. Ephigênio Salles nº 2330, apartamento 1003B, bairro Aleixo, na cidade de Manas, estado do Amazonas, que é o representante legal da empresa TECFÉRTIL AGRO AÉREA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.664/0001-66, com sede empresarial à Rua Transamazônica nº 1706, bairro Centro, na cidade de Humaitá, estado do Amazonas. Foi aclamado presidente da Assembléia o Sr. : GERMANO GABRIEL MARREIROS BAPTISTA que, por sua vez, convidou a mim, **VITOR CÉSAR CATUZZO MARMENTINI FILHO**, CPF nº 938.468.352-34, para secretariar os trabalhos da Assembléia. Formada assim a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e, de acordo com a ordem do dia, expôs aos presentes que a reunião tinha por objetivo:

1. Reeleição da Diretoria para o biênio 2022 a 2024;
2. Remuneração dos Diretores.

AV. SANTOS DUMONT, 1350 - AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES, BAIRRO TARUMÃ - MANAUS/AM - CEP 69.049-970
Página 1 de 4



Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia foram dispensadas as formalidades da convocação prévia, constante no disposto do §4º do Art. 124 da Lei 6.404/76. Com a palavra o Sr. Presidente declarou que, de acordo com a ordem do dia, iria proceder à reeleição dos membros da Diretoria para o segundo mandato e exercício social. Procedida a eleição para membros da Diretoria, constatou-se eleito GERMANO GABRIEL MARREIROS BAPTISTA, português, casado em regime de comunhão total de bens, aeronauta, portador da RG sob nº 595692 SSP-MS e CPF nº 465.892.367-04, natural de Angola/Portugal, nascido em 24/03/1955, residente e domiciliado na Rua Caravelle nº 174, Bairro Tarumã, Manaus- AM, CEP 69.022-280 para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE e VITOR CÉSAR CATUZZO MARMENTINI, brasileiro, engenheiro civil e aeronauta, portador da RG sob nº 150069 SSP-RO e CPF nº 462.210.779-15, natural de Curitiba/PR, nascido em 25/09/1963, residente e domiciliado na Av. Ephigênio Salles, nº 2330, apto. 1003, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus - AM, CEP 69.060-020, para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, ambos com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por iguais períodos subsequentes.

Os diretores eleitos, estando presentes a esta assembléia, foram considerados empossados em seus respectivos cargos mediante a assinatura da Ata desta Assembléia, suprindo assim o Termo de Posse a que se refere o artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tendo os mesmos entregue declarações de desimpedimento, na forma da lei.

Desta forma a atual diretoria terá seu mandato iniciando-se na data de assinatura da presente Ata desta Assembléia e término em 02 (dois) anos após a data de início do mandato, data em que será realizada a assembléia geral ordinária, cujos cargos serão exercidos pelos Diretores nomeados:

DIRETOR PRESIDENTE	GERMANO GABRIEL MARREIROS BAPTISTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO	VITOR CÉSAR CATUZZO MARMENTINI

Dando continuidade passou-se a deliberar sobre a remuneração dos administradores, conforme ordem do dia, posto em votação, os acionistas presentes votaram e aprovaram por unanimidade sem quaisquer ressalvas, os honorários dos administradores em DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE para cada membro, devendo ser debitado na conta das despesas administrativas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e foi assinada pelos acionistas e diretores presentes. O Presidente da reunião consignou que as deliberações foram tomadas por unanimidade, pelos votos dos acionistas presentes, sendo que cópia desta ata, por

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 004/23
FLSnº

(Handwritten initials)

certidão devidamente autenticada por qualquer dos diretores, deverá ser apresentada à JUCEA, para arquivamento e averbação. Manaus, 20 de janeiro de 2022. Presidente da Assembléia: **GERMANO GABRIEL MARREIROS BAPTISTA**; Secretário da Assembléia: **VITOR CÉSAR CATUZZO MARMENTINI FILHO**; Diretor presente: **VITOR CÉSAR CATUZZO MARMENTINI**.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da APUÍ TÁXI AÉREO S/A – CAPITALFECHADO.

GERMANO GABRIEL MARREIROS BAPTISTA ACIONISTA
ACIONISTA / DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF nº 465.892.367-04

VITOR CÉSAR CATUZZO MARMENTINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF/MF nº 462.210.779-15

Visto do advogado

Secretaria

DEMÉTRIA ANUNCIÇÃO MARQUES
OAB/AM 1493

VITOR CÉSAR CATUZZO MARMENTINI FILHO
Cpf 938.468.352-34

MANAUS, AMAZONAS, 20 DE JANEIRO DE 2022.

– DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE REGISTRO DIGITAL IMPLANTADO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM –



H

D

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA APUÍ TAXI AÉREO S/A

TIPO DE AÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	VALOR	DIREITO A VOTO
AÇÕES ORDINÁRIAS	300.000 (trezentos mil)	R\$ 1,00	SIM
VALOR TOTAL DO CAPITAL SUBSCRITO E TOTALMENTE INTEGRALIZADO			R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
TITULARES DAS AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS**

NOME E QUALIFICAÇÃO DOS ACIONISTAS	TIPO DE AÇÕES	NÚMERO DE AÇÕES	PORCENTAGEM NO CAPITAL SOCIAL	VALOR EM MOEDA CORRENTE NACIONAL
TECFÉRTIL AGRO AÉREA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 03.344.664/0001-66, com sede empresarial à Rua Transamazônica nº 1706, bairro Centro, na cidade de Humaitá, estado do Amazonas.	ORDINÁRIAS	210.000	70,00%	R\$ 210.000,00
GERMANO GABRIEL MARREIROS BAPTISTA , português, casado em regime de comunhão total de bens, aeronauta, portador da RG sob nº 595692 SSP-MS e CPF nº 465.892.367-04, natural de Angola/Portugal, nascido em 24/03/1955, residente e domiciliado na Rua Caravelle nº 174, Bairro Tarumã, Manaus- AM, CEP 69.022-280	ORDINÁRIAS	90.000	30,00%	R\$ 90.000,00
TOTAL		300.000	100,00%	R\$ 300.000,00

MANAUS, AMAZONAS, 20 DE JANEIRO DE 2022.

GERMANO GABRIEL MARREIROS BAPTISTA ACIONISTA
ACIONISTA / DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF nº 465.892.367-04

VITOR CÉSAR CATUZZO MARMENTINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF/MF nº 462.210.779-15







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.902-5	AMN2290056259	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.042.722-04	DEMÉTRIA ANUNCIÇÃO MARQUES	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

465.892.367-04	GERMANO GABRIEL MARREIROS BAPTISTA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

462.210.779-15	VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

938.468.352-34	VITOR CÉSAR CATUZZO MARMENTINI FILHO	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



H

A





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa APUI TAXI AEREO S/A, de CNPJ 01.341.740/0001-54 e protocolado sob o número 22/004.902-5 em 01/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1176387, em 07/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Matute da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
465.892.367-04	GERMANO GABRIEL MARREIROS BAPTISTA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
938.468.352-34	VITOR CÉSAR CATUZZO MARMENTINI FILHO	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
462.210.779-15	VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
065.042.722-04	DEMÉTRIA ANUNCIÇÃO MARQUES	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/004.902-5.

A

A





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
465.892.367-04	GERMANO GABRIEL MARREIROS BAPTISTA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
938.468.352-34	VITOR CÉSAR CATUZZO MARMENTINI FILHO	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
462.210.779-15	VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
065.042.722-04	DEMÉTRIA ANUNCIACÃO MARQUES	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Solange Matute da Silva, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2022, às 08:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 22/004.902-5.

H

A





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Camara Municipal Apurí
Processo
nº 004/23
FLSnº _____

Manaus. segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1176387 em 07/02/2022 da Empresa APUI TAXI AEREO S/A, CNPJ 01341740000154 e protocolo 220049025 - 01/02/2022. Autenticação: E6DEA6E5182D788ACCAA5C274EF774F4E461FA4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.902-5 e o código de segurança ZW05 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

páa. 10/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APUI TAXI AEREO S/A
CNPJ: 01.341.740/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:00 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **D41B.163D.320A.95F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



H

D

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.341.740/0001-54
Razão Social: APUÍ TAXI AEREO LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMOND 1350 AEROPORTO INT EDUAR / TARUMA / MANAUS / AM / 69049-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

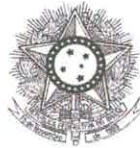
Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050802523492695605

Informação obtida em 22/05/2023 10:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APUI TAXI AEREO S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.341.740/0001-54

Certidão nº: 243745/2023

Expedição: 03/01/2023, às 14:50:50

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APUI TAXI AEREO S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.341.740/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M

A

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 004/23
FLSnº



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

2
Certidão Nº: 52357321
Data: 19/05/2023
Hora: 10:42:42
Válida até: 18/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 01.341.740/0001-54 - APUI TAXI AEREO S/A

Inscrição: 04.109.009-8 - Situação: Ativo

CNAE: 5112-9/99 - Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.





PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

8

CND Nº

66808/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **APUI TAXI AEREO S/A**
ENDEREÇO : **ALAMEDA SANTOS DUMONT, Nº: 1350, CEP: 69041000**
BAIRRO : **TARUMÃ** COMPLEMENTO: **AEROP INT ED GOMES TPSII**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **7531101**
CNPJ/CPF : **01341740000154**



Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

20/03/2023

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 18/06/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº66808/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **2E3.E9A.7BA.1C6**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 20/03/2023

A H



9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006835684

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 21/05/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

APUI TAXI AEREO S/A, residente na AV. SANTOS DUMONT 1350, AEROPORTO, TARUMA, CEP: 69049-970, vinculado ao CNPJ: 01.341.740/0001-54. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 22 de maio de 2023.



M

D

PEDIDO Nº:

0006835684



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADÃS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

3

NOME: VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 150065 BRSSG RO

CPF: 462.210.779-15 DATA NASCIMENTO: 25/09/1963

FILIAÇÃO: ARLINDO MARMENTINI
 SULTMIRA LOURDES C MARM
 MENTINI

PERMISSÃO: ACC: CATE. HAB.: C.

Nº REGISTRO: 03170588896 VALIDADE: 26/01/2019 1ª HABILITAÇÃO: 04/11/1981

OSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MANAUS, AMAZONAS DATA EMISSÃO: 28/01/2014

DIRETOR PRESIDENTE: 84680260019
 ASSINATURA DO EMISSOR: AM018374433

DETRAN - AM I AMAZONAS I

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 763022792

DEBIDO PLASTIFICAR 763022792

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
 Matr. - Av. Ogama Barata, 327 - (92) 3234-3335 | Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484
 www.cartorio-rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
 Certifico que a presente fotocópia foi verificada no original.
 Art 7º inciso V da Lei nº 895 - Deu Fe.
 Data/Hora: 17/10/2018 10:28:17
 Emitido por FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE - ESCRIVENTE, CDD 010
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.18 FUNFE 0.10 ISS R6 0.16 FARPAM 0.19
 SELO 1.00 AUTENT0041351HYF631WS2RDQET9
 Válido o selo em: cidadesgo.portaltoam.com.br

1º Ofício de Notas
 Tabelião
 Escrevente Autorizado
 Manaus - Am

Câmara Municipal Apuí
 Processo Nº 004/23
 FLS nº _____

A

H




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 08/2023 – CPL

REF. A REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO ACERCA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA AÉREA NO TRECHO APUÍ/MANAUS – MANAUS/APUÍ.

Aos vinte e dois dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três (22/05/2023), às 8h (oito horas), na Sala das Comissões, reuniram-se os servidores nomeados através da Portaria nº 031, de 03 de abril de 2023, que instituiu a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2023, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidor Vitor Hugo Hister Lourenço - Presidente; servidor Douglas Santos Rocha - Secretário; e servidora Pollyanna Santos da Cruz - membro, com a finalidade de analisar o projeto básico para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus e Manaus/Apuí. Decidindo, a comissão, pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **EM FAVOR** da Empresa APUÍ TÁXI AÉREO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.341.740/0001-54 e Inscrição Estadual Nº 04.109.009-8, com sede a Avenida Santos Dumont Nº 1350 (Aeroporto Internacional Eduardo Gomes), bairro Tarumã, Manaus, Amazonas, considerando que é do conhecimento de todos, que referida empresa é única e exclusiva com voos regulares uma vez por semana com os trechos Apuí/Manaus – Manaus/Apuí, que prestam o serviço de transporte de cargas aéreas. Desta forma lavrou-se o Termo de Justificativa amparado no que preceitua o artigo 25, *caput*, da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações. Será oficiada a Empresa APUÍ TÁXI AÉREO S/A, para apresentação da documentação exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93. A empresa será contratada para o fornecimento de 10 (dez) transportes de envelopes até 1.4kg, Trecho Apuí/AM até Manaus/AM; 10 (dez) transportes de envelopes até 1.4kg, Trecho Manaus/AM até Apuí/AM; transportes de bagagens de até 20kg, trecho Apuí/AM até Manaus/AM; e transportes de bagagens de até 20kg, trecho Manaus/AM até Apuí/AM, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal durante o Exercício de 2023. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h25min, e para contar eu, Douglas Santos Rocha, Secretário da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achado conforme, assinada por mim e por todos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e dois dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três (22/05/2023).


Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço
Presidente da CPL


Serv. Douglas Santos Rocha
Secretário da CPL

Serv. Pollyanna Santos da Cruz
Membro da CPL





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA AÉREA NO TRECHO APUÍ/MANAUS – MANAUS/APUÍ.

INTERESSADO NA CONTRATAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
CNPJ Nº 34.528.869/00001-25



I - DA ANÁLISE DO OBJETO

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria nº 031, de 03 de abril de 2023, em reunião realizada aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e três (22/05/2023), às 08h (oito horas), após analisar detida e minuciosamente o teor do Projeto Básico e demais documentos anexos ao Memorando nº 058/2023 – CMA, que detém a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando para a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de transporte de carga aérea no trecho Apuí/AM - Manaus/AM – Apuí/AM, conforme especificações contidas nas referências do objeto, para envio de documentos e equipamentos para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM. O pedido mediante prévia abertura de procedimento licitatório, vislumbra o valor que se enquadra dentro da margem e valor dispensável de licitação. Porém, ao exercer a consulta no mercado quanto as empresas que executam os serviços ora requeridos, constatou-se a inviabilidade de competitividade licitatória, considerando que é do conhecimento de todos que empresa **APUI TAXI AEREO S/A**, inscrita no CNPJ nº 01.341.740/0001-54, com sede a Avenida Santos Dumont, Nº 1350 (Aeroporto Internacional Eduardo Gomes), bairro Tarumã, Manaus/AM é única e exclusiva com voos regulares uma vez por semana com os trechos Apuí/Manaus –



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Manaus/Apuí, que prestam o serviço de transporte de cargas e envelopes via aérea no mencionado trajeto.

II – DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Verificou-se que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no Processo Administrativo, para realizar a contratação, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da CMA.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Há informações e caracterizações objetivas do objeto que se pretende adquirir, bem como cotação de preços para a presente aquisição, conforme:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor total	
001	10	SRV	Envio de envelope, até 1.4kg, Trecho Apuí/AM até Manaus/AM	R\$ 70,00	R\$ 700,00
002	10	SRV	Envio de envelope, até 1.4kg, Trecho Manaus/AM até Apuí/AM	R\$ 70,00	R\$ 700,00
003	20	KG	Envio de bagagem, Trecho Apuí/AM até Manaus/AM	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
004	20	KG	Envio de bagagem, Trecho Manaus/AM até Apuí/AM	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Total Geral					R\$ 3.400,00

Verificou-se que há apenas 01 (uma) empresa que atua na área, objeto deste certame, sendo a empresa **APUI TAXI AEREO S/A, inscrita no CNPJ nº 01.341.740/0001-54**, com sede a Avenida Santos Dumont, Nº 1350 (Aeroporto Internacional Eduardo Gomes), bairro Tarumã, Manaus/AM, que apresentou a única cotação de preços e demonstrou interesse em contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM.

M

[Handwritten signature]





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



IV - DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com a lei 8.666/93 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

Quanto a inexigibilidade, o artigo 25, *caput*, da lei 8.666/93 indica a hipótese de aplicação devendo existir a comprovação da inviabilidade de competição.

Considerando que a realização do serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público, bem como referida empresa a ser contratada é única e exclusiva com voos regulares uma vez por semana com os trechos Apuí/Manaus – Manaus/Apuí, que presta o serviço de transporte de cargas aéreas, resta caracterizada a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

A justificativa da faculdade da inexigibilidade de licitação para este caso, consiste no fato de a Administração da Câmara Municipal de Apuí necessitar enviar documentos constantemente para a Capital do Estado do Amazonas por via aérea, em razão do precário acesso por terra, sendo que a única empresa que presta esse serviço para o Município de Apuí/AM é a APUÍ TÁXI AÉREO S/A.

Considerando ainda que, promover a inexigibilidade de licitação é um recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois a Câmara Municipal de Apuí/AM possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotação apresentada.

Desta forma, o direito de fornecer o objeto deste certame, recai para a empresa APUÍ TÁXI AÉREO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.341.740/0001-54 e Inscrição Estadual Nº 04.109.009-8, com sede a Avenida Santos Dumont Nº 1350 (Aeroporto Internacional Eduardo Gomes), bairro Tarumã, Manaus/AM, cujo o valor de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, por ter sido a única proponente do ramo, que atende as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, inviabilizando a competição, atendendo os requisitos do disposto no art. 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mencionando a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus – Manaus/Apuí

M

[Handwritten signature]

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 004/23
FLS nº _____



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Camara Municipal de Apuí
Processo Nº 004/23
FLSnº _____

V – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa escolhida a ser contratada, encontra-se apta e regular para realizar o serviço contratado, inclusive quanto a DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE, para efetivação da Inexigibilidade da Licitação, estando em dia, com cadastro e as certidões atualizadas:

001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata

VI - DA POSSÍVEL ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Após análise, verifica-se que recaiu na empresa APUÍ TÁXI AÉREO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.341.740/0001-54 e Inscrição Estadual Nº 04.109.009-8, com sede a Avenida Santos Dumont Nº 1350 (Aeroporto Internacional Eduardo Gomes), bairro Tarumã, Manaus, Amazonas, por estar apta e no direito legal de fornecer o objeto deste certamente, cujo valor é de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

VII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo contratual se estenderá até 31 de dezembro de 2023, após assinatura do contrato.

VIII – DA CONCLUSÃO

Atendendo de pleno o disposto no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei,

H

✍



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



apresentamos o presente Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação para ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, e posterior publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM.

Por fim, em observância ao que preceituam o art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação sugere ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que solicite Parecer da Assessoria Jurídica quanto a legalidade deste certame, para posterior manifestação.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e dois dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três (22/05/2023).


Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço
Presidente da CPL


Serv. Douglas Santos Rocha
Secretário da CPL

Serv. Pollyanna Santos da Cruz
Membro da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CPL - CMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA AÉREA NO TRECHO APUÍ/MANAUS – MANAUS/APUÍ.

INTERESSADO NA CONTRATAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

CNPJ Nº 34.528.869/00001-25

I - DA ANÁLISE DO OBJETO

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria nº 031, de 03 de abril de 2023, em reunião realizada aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (22/05/2023), às 08h (oito horas), após analisar detida e minuciosamente o teor do Projeto Básico e demais documentos anexos ao Memorando nº 058/2023 – CMA, que detém a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando para a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de transporte de carga aérea no trecho Apuí/AM - Manaus/AM - Apuí/AM, conforme especificações contidas nas referências do objeto, para envio de documentos e equipamentos para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM. O pedido mediante prévia abertura de procedimento licitatório, vislumbra o valor que se enquadra dentro da margem e valor dispensável de licitação. Porém, ao exercer a consulta no mercado quanto as empresas que executam os serviços ora requeridos, constatou-se a inviabilidade de competitividade licitatória, considerando que é do conhecimento de todos que empresa **APUI TAXI AEREO S/A, inscrita no CNPJ nº 01.341.740/0001-54**, com sede a Avenida Santos Dumont, Nº 1350 (Aeroporto Internacional Eduardo Gomes), bairro Tarumã, Manaus/AM é única e exclusiva com voos regulares uma vez por semana com os trechos Apuí/Manaus – Manaus/Apuí, que prestam o serviço de transporte de cargas e envelopes via aérea no mencionado trajeto.

II – DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Verificou-se que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no Processo Administrativo, para realizar a contratação, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da CMA.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Há informações e caracterizações objetivas do objeto que se pretende adquirir, bem como cotação de preços para a presente aquisição, conforme:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor total	
001	10	SRV	Envio de envelope, até 1.4kg, Trecho Apuí/AM até Manaus/AM	R\$ 70,00	RS 700,00
002	10	SRV	Envio de envelope, até 1.4kg, Trecho Manaus/AM até Apuí/AM	R\$ 70,00	RS 700,00
003	20	KG	Envio de bagagem, Trecho Apuí/AM até Manaus/AM	R\$ 50,00	RS 1.000,00
004	20	KG	Envio de bagagem, Trecho Manaus/AM até Apuí/AM	R\$ 50,00	RS 1.000,00
Total Geral					RS 3.400,00

Verificou-se que há apenas 01 (uma) empresa que atua na área, objeto deste certame, sendo a empresa **APUI TAXI AEREO S/A, inscrita no CNPJ nº 01.341.740/0001-54**, com sede a Avenida Santos Dumont, Nº 1350 (Aeroporto Internacional Eduardo Gomes), bairro Tarumã, Manaus/AM, que apresentou a única cotação de preços e demonstrou interesse em contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM.

IV - DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com a lei 8.666/93 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

Quanto a inexigibilidade, o artigo 25, *caput*, da lei 8.666/93 indica a hipótese de aplicação devendo existir a comprovação da inviabilidade de competição.

Considerando que a realização do serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público, bem como referida empresa a ser contratada é única e exclusiva com voos regulares uma vez por semana com os trechos Apuí/Manaus – Manaus/Apuí, que presta o serviço de transporte de cargas aéreas, resta caracterizada a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

A justificativa da facultade da inexigibilidade de licitação para este caso, consiste no fato de a Administração da Câmara Municipal de Apuí necessitar enviar documentos constantemente para a Capital do Estado do Amazonas por via aérea, em razão do precário acesso por terra, sendo que a única empresa que presta esse serviço para o Município de Apuí/AM é a **APUI TAXI AEREO S/A**.

Considerando ainda que, promover a inexigibilidade de licitação é um recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois a Câmara Municipal de Apuí/AM possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotação apresentada.

Desta forma, o direito de fornecer o objeto deste certame, recaiu para a empresa **APUI TAXI AEREO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.341.740/0001-54 e Inscrição Estadual Nº 04.109.009-8, com sede a Avenida Santos Dumont Nº 1350 (Aeroporto Internacional Eduardo Gomes), bairro Tarumã, Manaus/AM, cujo o valor de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, por ter sido a única proponente do ramo, que atende as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, inviabilizando a competição, atendendo os requisitos do disposto no art. 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mencionando a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus – Manaus/Apuí

V – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa escolhida a ser contratada, encontra-se apta e regular para realizar o serviço contratado, inclusive quanto a DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE, para efetivação da Inexigibilidade da Licitação, estando em dia, com cadastro e as certidões atualizadas:

001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal

003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8.036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata

VI - DA POSSÍVEL ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Após análise, verifica-se que recaiu na empresa APUI TÁXI AÉREO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.341.740/0001-54 e Inscrição Estadual Nº 04.109.009-8, com sede a Avenida Santos Dumont Nº 1350 (Aeroporto Internacional Eduardo Gomes), bairro Tarumã, Manaus, Amazonas, por estar apta e no direito legal de fornecer o objeto deste certamente, cujo valor é de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

VII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo contratual se estenderá até 31 de dezembro de 2023, após assinatura do contrato.

VIII - DA CONCLUSÃO

Atendendo de pleno o disposto no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos o presente Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação para ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, e posterior publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM.

Por fim, em observância ao que preceituam o art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação sugere ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que solicite Parecer da Assessoria Jurídica quanto a legalidade deste certame, para posterior manifestação.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e dois dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três (22/05/2023).

Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço

Presidente da CPL

Serv. Douglas Santos Rocha

Secretário da CPL

Serv. Pollyanna Santos da Cruz

Membro da CPL

Publicado por:
Vitor Hugo Hister Lourenço
Código Identificador: I75ELEMW

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/05/2023 - Nº 3374. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 025/2023 – CPL.

Apuí/AM, 26 de maio de 2023.

Ao Exmo. Senhor
VER. PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
Nesta.

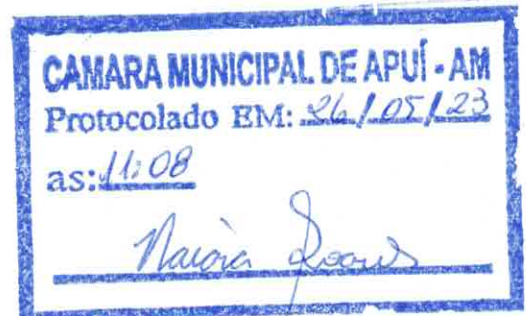
Assunto: Encaminhamento do Processo Licitatório Nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – CPL.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para avaliação, solicitação de Pareceres finais dos Departamentos **Jurídico** e **Controle Interno** quanto à legalidade do certame, para posterior homologação do resultado envolvendo o Processo Licitatório Nº 004/2023 – CPL, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – CPL, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de transporte de cargas aéreas no trecho Apuí/AM – Manaus/AM, e Manaus/AM – Apuí/AM.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,



Vitor Hugo Hister Lourenço
Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA
Portaria nº 031, de 03 de abril de 2023.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 026/2023 – CMA.

Apuí/AM, 26 de maio de 2023.

Do Presidente da Câmara Municipal de Apuí

A Ilma. Senhora
THAIS BRUNELLI CAMPOS
Assessora Jurídica.
Neste.



Assunto: Encaminhamento do Processo Nº 004/2023 – CPL, Inexibilidade de Licitação Nº 001/2023 - CPL.



Prezada Senhora,

Apraz-me cumprimenta-la cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria o Processo Nº 004/2023 – CPL, para avaliação e Parecer final do Departamento **Jurídico**, quanto a legalidade do certame, para então posterior homologação do resultado envolvendo o Processo Nº 004/2023 – CPL, Inexibilidade de Licitação Nº 001/2023 - CPL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus – Manaus/Apuí.

No aguardo de vosso parecer e aprovação.

Respeitosamente,

Jonas Neves de Castro
Vereador
Vice - Presidente C.M.A

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente em exercício da Câmara Municipal Apuí/AM

Recebido
em
26/05/23
Thais

Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídica da Presidência
Portaria nº 007/2023



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



CONSULENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA E EMISSÃO DE PARECER A RESPEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – CPL, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA AÉREA NO TRECHO APUÍ/MANAUS E MANAUS/APUÍ



PARECER JURÍDICO Nº: 013/2023

Assessoria Jurídica

EMENTA: ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA AÉREA NO TRECHO APUÍ/MANAUS E MANAUS/APUÍ, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ. LEGALIDADE E PROCEDÊNCIA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, protocolada nesta assessoria jurídica, requerendo a apresentação de avaliação e parecer jurídico final quanto a legalidade do certame licitatório nº 004/2023 - CPL, inexigibilidade de licitação nº 001/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus e Manaus/Apuí, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



A consulta vem acompanhada do respectivo processo administrativo, na íntegra.

É o que interessa relatar. Passo a manifestar-me.



II – FUNDAMENTO LEGAL

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, conforme preceitua o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

A modalidade excepcional da inexigibilidade de licitação é aplicada em casos que houver inviabilidade de competição, referindo-se de ato relacionado em que a administração não tem outra opção, senão contratar, situação que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao assentar o termo: “em especial”, com posterior apresentação de três hipóteses.

Da análise da situação fática aqui disposta, trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus e Manaus/Apuí, haja vista que esta Casa Legislativa necessita enviar e receber documentos administrativos, financeiros e parlamentares de setores específicos da capital. Consigna-se ainda que a empresa de contabilidade que presta serviço a esta Casa está situada em Manaus. Por esses motivos, entendo que há suficiente motivação e necessidade para a contratação desse tipo de serviço.

Registro ainda que, constata-se no processo que há apenas 1 (uma) empresa que fornece o serviço e que atende as especificações do projeto básico.

Portanto, devidos as peculiaridades do caso concreto, entendo que a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação para declarar inexigível em favor da empresa APUÍ TAXI AÉREO S/A está em plena legalidade.

Ademais, esta assessoria jurídica entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com a obediência ao assinalado no art. 26, da lei 8666/93.

Nesse sentido, a CPL deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

Quanto à minuta do contrato, está assessoria aguarda a sua apresentação para proceder com a devida análise quanto conformidade com o disposto no artigo 55 da Lei de Licitações



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



É o essencial, passo a opinar.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação, bem como pela apresentação detalhada dos requisitos necessários à contratação, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade da contratação direta da empresa APUÍ TAXI AÉREO S/A, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com observância do rito previsto no art. 26 do mesmo dispositivo legal, inclusive realizando as publicações de praxe na imprensa oficial para eficácia do ato.


Aguarda-se o encaminhamento da minuta do contrato para exame.

Registro ainda que a análise lavrada neste parecer se limitou às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não incluindo na análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja lisura deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Por fim, encaminhe-se o presente parecer ao Consulente para conhecimento e as devidas providências de praxe.

É o parecer. À apreciação superior.

Apuí/AM, na data do protocolo.


Dra. Thais Brunelli Campos

Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídico da Presidência
Portaria n° 007/2023

OAB/AM 14.598
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí
Portaria n°. 007/2023





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

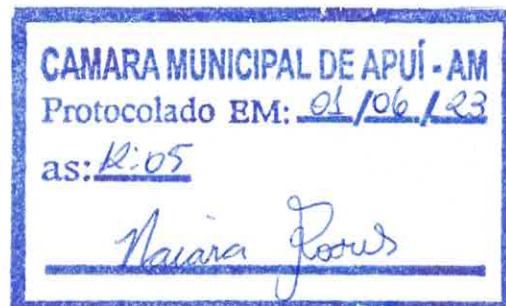


MEMORANDO Nº 029/2023 – CMA.

Apuí/AM, 01 de junho de 2023.

Do Presidente da Câmara Municipal de Apuí

A Ilma. Senhora
DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora do Controle Interno
Neste.



Assunto: Encaminhamento do Processo Nº 004/2023 – CPL, Inexibilidade de Licitação Nº 001/2023 - CPL.

Prezada Senhora,

Apraz-me cumprimenta-la cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria o Processo Nº 004/2023 – CPL, para avaliação e Parecer final do Departamento **Controle Interno**, quanto a legalidade do certame, para então posterior homologação do resultado envolvendo o Processo Nº 004/2023 – CPL, Inexibilidade de Licitação Nº 001/2023 - CPL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para transporte de carga aérea.

No aguardo de vosso parecer e aprovação.

Respeitosamente,

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A

Ver. Pedro Renato Frozzi

Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM



Deusá Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 050 nº 21



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

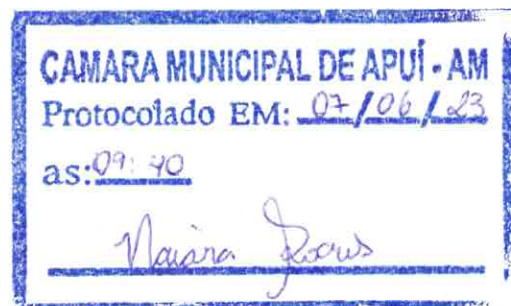


COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI N° 008/2023
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
REFERENTE: Processo Licitatório nº 004/2023
MODALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento dos serviços de Transporte de carga aérea trecho Apuí/Manaus/Apuí.



PARECER



I - RELATÓRIO

Deu entrada nesta Coordenadoria através do memorando N° 029/2023-CMA, o Processo Licitatório nº 004/2023, modalidade Inexigibilidade nº 001/2023, encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal, solicitando análise e parecer, referente contratação de Empresa Especializada no fornecimento dos serviços de transporte de carga trecho compreendido Apuí/Manaus/Apuí.

Conforme os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Inicialmente, deu-se a abertura regular para andamento do processo administrativo, constando autorização do Chefe do Poder Legislativo e do responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser executado e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações, as condições de participação, o prazo de validade, unidade e espécie conforme observa-se no documentação acostada como Memorandos da Secretaria Administrativa, Anexos, Cotações, Parecer Jurídico, Despacho da Presidência, e, Projeto Básico. Feito isso o processo foi encaminhado a Comissão de Licitação a qual após os trâmites legais, opinou pela Inexigibilidade conforme Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Apuí Taxi Aéreo S/A, a qual foi a única que apresentou pesquisa de preço, bem como é a única que realiza os serviços ora proposto, inviabilizando assim a competição, estando amparo legal e fundamentado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes e/ou desnecessárias.

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser contratado (10 envio de envelope de até 1,4 kg de Apuí/Manaus, 10 recebimentos de envelope de até 1,4 kg Manaus/Apuí, e, de 20 envio de bagagem trechos Apuí/Manaus e 20 recebimento Manaus/Apuí) com valor total de R\$ 3.400,00, visa atender a demanda da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Concernente a condição financeira e orçamentária, as despesas decorrentes do presente certame, ocorrerão a custa da dotação orçamentária, rubrica 3.3.90.39.00, "Outros Serviços Pessoa Jurídica", Projeto/Atividade 01.031.0001.2001.0000, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí/AM, atendendo assim o art. 14 da Lei 8.666/93.

"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem o procedimento administrativo, assim como, atendidas as condições dos art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, verificado importância e necessidade de tais serviços; considerando inviabilidade de competição; considerando existir previsão orçamentária para realização das despesas previstas; esta Coordenadoria entende e opina que o mesmo até o presente fase está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento do certame.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 07 de junho de 2023.


DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 050/2021

Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 050/2021





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
Gabinete da Presidência**



PORTARIA Nº 054, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DESPACHO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, Processo Licitatório nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 - CPL, datado de 22/05/2023;

Considerando que o presente Processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando os pareceres favoráveis da Acessória Jurídica Nº 013/2023 e o Parecer Nº 008/2023 da Coordenadora de Controle Interno da Câmara Municipal ambos favoráveis quanto a legalidade do certame recomenda unanimemente a Homologação e Adjudicação; e,

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, Processo Licitatório nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023- CPL, datado de 22/05/2023 – cujo objeto e a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus – Manaus/Apuí, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º- ADJUDICAR a contratação da empresa a seguir qualificada para o fornecimento de serviços de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus – Manaus/Apuí, que visa suprir as necessidades do Poder Legislativo, na qual foi vendedora, referente ao Processo Licitatório nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 - CPL, conforme item discriminado na planilha a seguir:

Empresa APUI TAXI AEREO S/A, inscrita no CNPJ nº 01.341.740/0001-54, com sede a Avenida Santos Dumont, Nº 1350 (Aeroporto Internacional Eduardo Gomes), bairro Tarumã, Manaus/AM, vencedora dos seguintes itens:



Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor total
------	------------	-----------	------------	-------------



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



001	10	SRV	Envio de envelope, até 1.4kg, Trecho Apuí/AM até Manaus/AM	R\$ 70,00	R\$ 700,00
002	10	SRV	Envio de envelope, até 1.4kg, Trecho Manaus/AM até Apuí/AM	R\$ 70,00	R\$ 700,00
003	20	KG	Envio de bagagem, Trecho Apuí/AM até Manaus/AM	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
004	20	KG	Envio de bagagem, Trecho Manaus/AM até Apuí/AM	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Total Geral					R\$ 3.400,00

Art. 3º - O total global envolvendo o Processo Licitatório nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 - CPL, é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 207 (duzentos e sete) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Art. 5º - Determino as Secretarias Administrativa e Financeira, a elaboração do contrato e ordem de serviço e emissão do respectivo empenho.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 07 de junho de 2023.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente da Mesa Diretora


Vereador PEDRO RENATO FROZZI

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



CARTA CONTRATO Nº 003/2023.



OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus – Manaus/Apuí, firmada entre a **Câmara Municipal de Apuí** e a **pessoa jurídica Apuí Taxi Aéreo S/A** - na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede à Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, Apuí, Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, neste ato representada por seu Presidente Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 3917644-4 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 002.606.642-43, residente e domiciliado na Br 230, km 110 – Distrito de Sucunduri, Apuí/Amazonas, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **APUI TAXI AEREO S/A**, inscrita no CNPJ nº 01.341.740/0001-54, com sede a Avenida Santos Dumont, Nº 1350 (Aeroporto Internacional Eduardo Gomes), bairro Tarumã, Manaus/AM, de agora adiante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, ora representada por seu representante legal, o Sr. **VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 150069 SSP/RO, CPF sob o nº 462.210.779-15, residente e domiciliado na Avenida Ephigênio Salles, nº 2330, apartamento 1003B, Bairro Aleixo, Manaus/AM, e com despacho autorizativo exarado pelo Sr. Presidente da Câmara de Apuí, que, em consequência do resultado do Processo Licitatório nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 - CPL, devidamente ratificado e publicado e na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Por força desta Carta Contrato A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento dos serviços de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus – Manaus/Apuí, na forma da proposta aprovada, constantes dos autos do presente Processo Licitatório nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 – CPL.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução desta Carta Contrato e seus possíveis aditamentos se dão, de forma de empreitada por preço global, período inicial de 202 dias a contar de 12 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO INICIAL:

A presente Carta Contrato tem vigência por ocasião na data da assinatura e se estenderá até dia 31 de dezembro de 2023, totalizando a quantia de 202 (duzentos e dois) dias corridos, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA: DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

A aquisição e entrega dos serviços, se efetivará mediante a emissão de Requisição, devidamente assinadas pelo representante legal da Contratante, e serão retirados conforme a necessidade, respeitando o limite da duração desta Carta Contrato e garantindo à Contratante o preço unitário estabelecido neste contrato e proposta de preços vencedora e a entrega se efetivará na forma requisitada pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objetos desta Carta Contrato serão recebidos pelo **CONTRATANTE**, mediante termo de recebimento, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR:

O valor global da presente contratação é de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO:

A forma de pagamento dar-se-á mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e Recibo, em vias distintas, devidamente atestadas pelo Setor Administrativo da Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para o pagamento, a Contratada deverá juntar ao pedido de faturamento, as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os pagamentos serão processados através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí/AM, em nome da Contratada ou por meio de boleto bancário emitido pela

Claudia



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Contratada ou ainda através de transferência bancária e/ou PIX, vedado o faturamento em nome de terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de títulos descontados através de cobranças em bancos, bem como os que foram negociados com terceiros através de "factoring".

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas desta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, com respectivo empenho em anexo parte integrante da presente Carta Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA:

A **CONTRATANTE** com base no que dispõe o artigo 56, da Lei nº 8.666/93, dispensa a **CONTRATADA** de apresentar garantia para cumprimento do objeto desta Carta Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** é assegurada o direito de, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo deste, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações e direitos da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nesta carta contrato;
- b) Modificar a Carta Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada;
- c) Rescindir a Carta Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93; e
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial da Carta Contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, e Declaração de Inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações e direitos da Contratada:

- a) A **CONTRATADA** compromete-se a realizar a entrega dos objetos desta licitação em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no termo de referência e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM;
- b) Efetuar a entrega dos serviços licitados sempre que lhe forem apresentadas **requisições** emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM;
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência da Carta Contrato;
- d) Ser remunerada pelos fornecimentos dos objetos licitados, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e Contra Recibo;

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Claudia

Handwritten mark



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato; e,
f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeito às penalidades, no que couberem, aquelas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO:

A presente Carta Contrato poderá ser rescindida, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A presente Carta Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, se entendem como integrantes do presente Termo, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93. A **CONTRATADA** declara, ainda, conhecer todas as normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas na presente Carta Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Apuí/AM, para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Apuí, Amazonas, em 12 de junho de 2023.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A

PEDRO RENATO FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CONTRATANTE



[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI
Data: 14/06/2023 20:01:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI
Representante Legal da Apuí Taxi Aéreo S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maiara Jesus da Silva
CPF: 015.522.592-85

2. Claudia Perão Belikê Ulies
CPF: 025.451.692-00

Minuta aprovada na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 12 / 06 / 2023.

Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídico da Presidência
Portaria nº 007/2023

Assessoria Jurídica





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a empresa **APUI TAXI AEREO S/A**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 - CPL, e, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência compreende entre 12 de junho de 2023 à 31 de dezembro de 2023, totalizando a quantia de 202 (duzentos e dois) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor da presente contratação é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 003/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 12 de junho 2023.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A.
VEREADOR PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI
Data: 14/06/2023 20:01:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI
Representante Legal da Apuí Taxi Aéreo S/A
CONTRATADA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023**

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a empresa **APUI TAXI AEREO S/A**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 - CPL, e, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência compreende entre 12 de junho de 2023 à 31 de dezembro de 2023, totalizando a quantia de 202 (duzentos e dois) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor da presente contratação é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 003/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 12 de junho 2023.

VEREADOR PEDRO RENATO FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

CONTRATANTE

VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI

Representante Legal da Apuí Taxi Aéreo S/A

CONTRATADA



Publicado por:

Vitor Hugo Hister Lourenço

Código Identificador: CC742CMI8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/06/2023 - Nº 3385. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

1. **ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 003/2023, FIRMADO EM 12/06/2023.
2. **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **APUÍ TAXI AÉREO S/A**, como **CONTRATADA**.
3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023- CPL.
4. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus – Manaus/Apuí, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
5. **VALOR TOTAL:** O valor da presente contratação é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
7. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 202 (duzentos e dois) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A


Vereador PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE CONTRATO 08 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 003/2023, FIRMADO EM 12/06/2023.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, como
CONTRATANTE e a empresa APUÍ TAXI AÉREO S/A, como
CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação oriunda do Procedimento
Licitação nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023- CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de
transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus – Manaus/Apuí, para atender as
necessidades do Poder Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL: O valor da presente contratação é de R\$ 3.400,00 (três mil e
quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara
Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e
Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo para execução e efeitos desta
contratação é de 207 (duzentos e sete) dias, podendo ser aditivado conforme
dispuser a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Vereador PEDRO RENATO FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:

Vitor Hugo Hister Lourenço

Código Identificador: GVMXKYCPL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia
16/06/2023 - Nº 3385. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

